



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2023

LEI Nº 1.438/2023 - DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$81.189,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			81.189,93
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
387	10.301.0017.1035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	81.189,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	048	EMENDA PAR. 2023.077.49719REINALDO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
372	10.301.0017.1035.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-81.189,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-81.189,93**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria